

[Imprimir](#)**Texto Integral**

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2003(\*)

O ADOVADO-GERAL DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base, o primeiro, no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 4.579, de 21 de janeiro de 2003, e no inciso III do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o segundo, no inciso IV do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2002, resolvem

Art. 1º Nomear, para os cargos efetivos de Procurador Federal, Segunda Categoria, Padrão I, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2002 - CESPE/UnB, publicado no DOU de 11 de outubro de 2002, para provimento das 616 (seiscentas e dezesseis) vagas oferecidas.

Art. 2º Lotar os Procuradores Federais nomeados por esta Portaria nas localidades e Órgãos constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os Procuradores Federais lotados nas Procuradorias Regionais Federais - 1ª, 2ª e 3ª Regiões, até que estas sejam instaladas, terão exercício na PGF, em Brasília, e nas Procuradorias Regionais da União - 2ª e 3ª Regiões, sediadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente.

Art. 3º Para serem empossados, os Procuradores Federais nomeados deverão apresentar, até o dia 5 de maio de 2003, ao respectivo setor de recursos humanos das entidades constantes do Anexo I, os documentos e exames médicos relacionados nas Informações ao Candidato, que consta da página oficial da AGU, no seguinte endereço eletrônico: [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br).

Parágrafo único. Os Procuradores Federais lotados em Brasília apresentarão os documentos e exames médicos de que trata este artigo na recepção do edifício-sede da AGU, Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800.

Art. 4º Fica delegada competência aos titulares de órgãos jurídicos da PGF junto às entidades constantes do Anexo I, localizadas fora de Brasília, para dar posse aos Procuradores Federais lotados nesses órgãos.

Art. 5º A posse dos Procuradores Federais lotados em Órgãos de execução da PGF junto a entidades localizadas em Brasília/DF dar-se-á no dia 6 de maio de 2003, às 17:00 horas, no Auditório Dom João VI, anexo ao edifício-sede da AGU, localizado no Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800.

Parágrafo único. A posse dos Procuradores Federais lotados em Órgãos de execução da PGF junto a entidades situadas em outras localidades fora de Brasília/DF dar-se-á no mesmo dia e horário, perante o titular dos respectivos órgãos jurídicos.

Art. 6º Os candidatos a que se refere o Anexo II desta Portaria passam a figurar na relação constante da Portaria AGU nº 161, de 24 de março de 2003, na posição seguinte à do último colocado, por assim haverem manifestado interesse, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa AGU nº 16, de 2 de outubro de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA  
Advogado-Geral da União

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES  
Procurador-Geral Federal

(\*)RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 37, de 16 de abril de 2003, publicada no DOU de 17 de abril de 2003, Seção 2, páginas de 1 a 10, onde se lê: -MT Tefé Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-, leia-se: -AM Tefé Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

**Dados de Publicações****Situação da Publicação:**

Publicação

**Data:**

17/04/2003

**Fonte:**

Diário Oficial da União - Eletrônico

**Seção:**

2

**Situação da Publicação:**

Retificação

**Data:**

02/05/2003

**Fonte:**

Diário Oficial da União - Eletrônico

**Seção:**

2